



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 13 de abril de 2007.

MENSAGEM Nº 24/2007

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 205.000,00 e dá outras correlatas providências.

Este projeto de Lei trata da reforma e ampliação de unidade de Saúde da Família, de grande importância para os moradores.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal de Vassouras

Exmo. Sr.
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº. 158/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 205.000,00

03. 01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.1074	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família		
3.3.90.30.00.0020	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
4.4.90.51.00.0020	Obras e Instalações	R\$	130.000,00
4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e de Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso SUS, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, na rubrica abaixo relacionada.

1325.01.51.0020 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pró-Saúde **R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de Abril de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA					Nº 0045		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família	1074	P	unidades ampliadas	unidade	2006		
					2007	13	R\$ 205.000,00
					2008		
					2009		
Fonte de Recurso Vinculado					Total		R\$ 205.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA						N° 0045	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família	1074	P	unidades ampliadas	unidades	2007	13	